

PORTARIA N. 379/2019, DE 30 DE maio de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 110/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 72/78), Processo Administrativo n. 2019.02.054605, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso XXII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 310/2019 – Presidência da Fundação UnirG (fl.81) e Despacho nº 41/2019 – Controle Interno (fl.80) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços com fornecimento de água e saneamento básico.

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Despacho nº 60/2019 oriundo da Gerência Administrativa (fls.68);

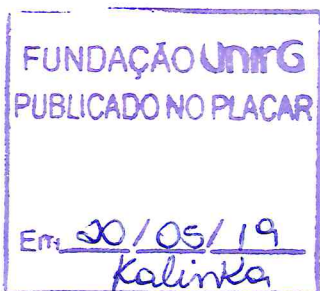
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83, com base no artigo 24, *inciso XXII*, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) até 31 de dezembro de 2019.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de maio de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG